

O anarquismo não é terrorismo

Juízes, polícias, jornalistas e a construção de um inimigo interior em Espanha.

PC, JA

No dia 30 de Março de 2015, foram aprovadas duas reformas legislativas em Espanha que punem severamente o protesto político e ampliam a definição de “terrorismo”. No mesmo dia, foram detidas 15 anarquistas durante uma das últimas operações policiais-judiciais-mediáticas destinadas a fomentar o “terrorismo anarquista”. Esse dia nada mudou, mas clarificou o rumo dos acontecimentos no Estado espanhol.

Na madrugada do dia 30 de Março, em Madrid, Barcelona, Granada e Palência, a polícia fez rusgas a 11 habitações e 6 centros sociais, por ordem do juiz Eloy Velasco da Audiência Nacional. Mais 30 pessoas foram detidas por usurpação, resistência e actos de solidariedade naquela que foi denominada “Operação Pinhata”, um jogo em que, de olhos vendados, se bate com um pau num recipiente cheio de guloseimas. As guloseimas não caíram, mas 5 pessoas foram presas por “pertencerem a uma organização terrorista”, descrição dada aos Grupos Anarquistas Coordenados (GAC).

Por causa da mesma situação, outras 11 anarquistas foram detidas em Dezembro do ano passado devido à “Operação Pandora”. A polícia queria abrir a caixa de Pandora, e que encontrou? Uma esperança na anarquia, se calhar. Há quase três mil anos, Hesíodo escreveu sobre o mito grego em *Os trabalhos e os dias*: “só a Esperança ficou lá, no interior da sua prisão inquebrável”. “E a esperança, a esperança num amanhã melhor, foi sempre a fonte das revoluções”, disse Piotr Kropotkin



Momento em que a polícia catalã assalta a Casa de la Muntanya em Barcelona, durante a chamada Operação Pandora, a 16 de Dezembro de 2014.

há cem anos. Ainda dizemos: “A esperança é a última que morre”. Sete pessoas estiveram em prisão preventiva durante quase dois meses acusadas de terrorismo. Algumas provas: 1) publicação do livro *Contra la Democracia*, descarregável na internet; 2) usar contas de correio da Riseup e não mercantilar a privacidade; 3) ter pequenas garrafas de gás butano em casa e gostar de ir à montanha. Recentemente foram “libertados” três outros anarquistas que estiveram dois meses na prisão: não era possível imputar-lhes as acções com “finalidade terrorista” de que eram acusadas, para além das acções de “proselitismo anarquista”, como se encontrava escrito no auto judicial a desautorizar as decisões do juiz Velasco. A prisão foi “desne-

cessário e inadequado”, indicava também o auto.

Será isto o que vão ter de dizer dos dois presos da operação de Novembro de 2013 que ainda estão preventivamente castigados por serem supostos terroristas? Desde então, no total, são 28 os “supostos anarquistas” - como disseram alguns meios de comunicação - que se encontram com um processo judicial (<https://efectopandora.wordpress.com>). Ficariamos ressentidos se não soubéssemos que não podem acabar com o anarquismo: velhas solidariedades e novos ateneus têm aparecido como resposta às últimas operações.

Criar insegurança, medo e terror, tem sido uma forma de legitimar o Estado como pai protector. E, em particular, em períodos de crise, quando este pai já oferece pouco pão e péssimo circo, quando ensina e cura cada vez pior, dizer “terrorismo” e “democracia”, “mau” e “bom”, “eles” e “nós”, tem sido uma forma de justificar as crescentes despesas policiais que servem para conter as manifestações edípicas dos que estão à mercê dos golpes do capital. Quando, depois de décadas, organizações armadas como a ETA deixaram de estar activas, parece que se está à procura de inimigos internos. Não é só o anarquismo. Quem questiona a democracia pode ser acusado de ser criminoso e ser punido por isso. Um exemplo: pedem três anos de prisão aos detidos por protestar diante do Parlamento catalão (<https://encausadesparlament.wordpress.com>). A “interiorização” do inimigo exterior também parece estar a funcionar: quem é muçulmano pode ser confundido com um seguidor da jihad; foi o caso de Ismael Boufarcha, de Piera, uma população perto de Barcelona. No mesmo dia em que a polícia fazia uma rusga e danifi-

cava o antigo Ateneu Anarquista do Poble Sec (agora renomeado Local Anarquista Pandora), havia outras detenções no mesmo bairro pela “Operação Kibera”, uma operação contra uma suposta integração numa organização militar islamita. Poderia ser uma casualidade, mas existe uma longa e constante intencionalidade de confundir um movimento principalmente ácrata e ateísta (como é o anarquismo) com o islamismo radical. De facto, têm sido feitas descrições dos GAC nos meios de comunicação de massas como se estes fossem grupos de organização vertical para o recrutamento de jovens para células paramilitares. Ficariamos com raiva se não soubéssemos que artigos, como o do *El País* de 11 de Abril, desacreditam o que já deveria estar desacreditado: a palavra dos jornais nas mãos do poder.

LEIS E TERRORISMO

Se bem que seguem a tendência de uma maior criminalização do protesto político e uma maior violência repressiva nos últimos anos, as novas reformas legislativas - em vigor desde dia 1 de Julho - supõem uma mudança sem precedentes nas últimas décadas. Vejamos agora alguns detalhes do seu conteúdo.

Por um lado, a nova *Ley Orgánica 4/2015, de protección de la seguridad ciudadana* (popularmente conhecida como Lei Mordaça), é uma clara tentativa de combater as importantes manifestações que têm aconteci-

do em muitas cidades espanholas nos últimos tempos. O principal instrumento da lei é a imposição de multas altas a uma longa lista de contra-ordenações cometidas por pessoas maiores de 14 anos, o que dá ao poder executivo um poder vasto e arbitrário em matéria de sanções, em detrimento das atribuições que, segundo a lógica do Estado de direito, teriam de pertencer ao poder judicial. É por isso que se poderia dizer que a lei está perto da ilegalidade. Um primeiro nível de coimas (até 600 euros) sanciona condutas como a realização de manifestações sem autorização. Um segundo nível (até 30 000 euros) castiga actos como a resistência e/ou a desobediência à autoridade, as “perturbações” e “desordens”, a realização de manifestações que pretendam impedir o acesso às instituições parlamentares (o que constitui uma clara resposta aos protestos do Junho de 2011 em Barcelona e de Setembro de 2012 em Madrid), bem como o uso de imagens ou dados de autoridades ou polícias (um dos pontos mais polémicos da lei, dado que dificultaria a denúncia de abusos por parte da polícia). Finalmente, no nível mais alto (de 30 000 a 600 000 euros) encontram-se a utilização de engenhos pirotécnicos ou a entrada, no contexto de um protesto, nalguma infraestrutura estratégica para o país.

Por outro lado, foi reformado o Código Penal através de duas leis: uma mais geral (*Ley Orgánica 1/2015*), e uma mais restrita aos delitos de terrorismo (*Ley Orgánica 2/2015*, aprovada no contexto da assinatura do “pacto antiterrorista” entre o Partido Popular e o Partido Socialista). Quanto à primeira, trata-se de uma actualização do código para formalizar novos delitos, bem como para introduzir um significativo aumento de penas para velhos delitos. Aliás, esta lei elimina o limite de tempo que qualquer pessoa pode ficar presa (20 anos) por meio da chamada “prisão permanente sujeita a revisão”, isto é, a prisão perpétua.

A segunda das referidas leis de reforma do Código Penal — que supostamente actualiza a legislação espanhola na matéria de acordo com uma resolução das Nações Unidas de 2014 — refere-se aos delitos denominados como “terroristas”, termo cuja definição é ampliada pela nova legislação. Assim, podem ser considerados como “terroristas” os delitos contra a “integridade moral”, o património, o meio ambiente ou a saúde pública, desde que sejam realizados com o alvo de “alterar a paz pública” ou “subverter a ordem constitucional”. Pretende-se, portanto, que qualquer dissidência política possa ser chamada de “terrorista” e tratada legalmente como tal, como de facto já tem acontecido com as operações policiais anteriormente citadas. Legaliza-se, assim, uma situação de forte repressão que não tem em conta nem sequer as regras do próprio Estado de direito em nome do qual são aprovadas tais medidas.

Para além de Espanha, também na República Checa os anarquistas foram recentemente alvo de uma mega-operação policial chamada Operação Fénix. No dia 28 de Abril a Unidade Contra o Crime Organizado da Polícia Checa (UOOZ) assaltou dezenas de domicílios particulares e também alguns centros sociais anarquistas, detendo 11 pessoas para interrogatórios, das quais 6 foram acusadas de terrorismo (acusação que pode levar até 12 anos de prisão na República Checa) e 3 encontram-se ainda em prisão preventiva. Dentre as coisas confiscadas encontra-se um servidor onde esatavam alojada diversas páginas de colectivos anarquistas. Tal como em Espanha, também aqui a “imaginação” dos corpos policiais é a base das acusações contra estas 6 pessoas: pertença a um grupo organizado chamado Rede de Células Revolucionárias, o qual teria planeado atacar um comboio que transportava material militar. Pelas últimas informações reveladas toda esta operação está baseada no trabalho de polícias infiltrados, que tentaram persuadir alguns dos acusados a levar a cabo a acção de que agora os acusam de planejar. Uma armadilha já velha à qual a polícia sempre recorre quando decide incutir o medo em grupos contestatários. Os anarquistas checos têm-se revelado cada vez mais activos nos últimos anos, tendo surgido diversos centros sociais e diversas iniciativas de carácter anti-autoritário por todo o país. Tal como em Espanha, também na República Checa parece evidente a necessidade da criação de inimigos internos com os quais a polícia se possa entreter e, de passagem, serem usados como troféus de caça para os media.